

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 238/63

INTERESSADO: REYNALDO WALDOMIRO GABRIEL

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Regente Cadeira de Geografia Humana - FFCL de Presidente Prudente, aplicação do RDIDP à Cadeira de Geografia Humana e extensão desse regime ao interessado.

P A R E C E R N° 308/66

O processo em pauta trata da renovação do contrato do Prof. Reynaldo Waldomiro Gabriel para a regência da Cadeira de Geografia Humana da FFCL de Presidente Prudente, por mais 730 dias, extendendo-se-lhe o regime de RDIDP.

O interessado é contratado para essa função desde 1959, em RTI e de cada vez em que o contrato é renovado os relatores, quer do extinto CEES como do CEE tem feito severas restrições, por falta de produção científica, apesar do tempo integral de trabalho. Pronunciaram-se sucessivamente os Profs. Liberalli, Leser, João Dias da Silveira e Monsenhor Salim, sendo certo que o Prof. Leser, em Dez° de 1962, propôs e foi aprovada pelo CEES a não renovação do contrato por falta de produção científica.

Todavia e apesar das restrições e reservas a verdade é que o contrato vem sendo sistematicamente renovado sem que o interessado tenha cumprido, ate agora, o dever universitário da obtenção do título de doutor.

Acontece que este novo pedido de renovação vem acompanhado de um trabalho publicado "A formação do Estado de Israel" cuja originalidade não tenho capacidade para assegurar. Vou admiti-lo como bom. Está ainda apenso ao processo original de um trabalho de geografia regional, escrito em colaboração e bem documentado iconograficamente.

Por isso e ainda porque esta Câmara resolveu que o contrato de regentes que não obtenham o titulo de doutor espire a 31/12/66, opino pela aprovação do contrato do interessado até esta data. Quanto à extensão do RDIDP ouça-se a douta CPRTI.

São Paulo, 22/4/66

a) ZEEERINO VAZ

Relator